



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano II | Edição nº 204

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 6 |
| Outros atos oficiais | 7 |
| Poder Legislativo | 8 |
| Licitações e Contratos | 8 |
| Aviso de Licitação | 8 |



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.262 DE 21 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 30.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

| | |
|---|------------------|
| 02 - EXECUTIVO | |
| 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças | |
| 3.3.90.30.00 - 226 - Material de Consumo | 30.000,00 |
| Fonte 01 - Tesouro | |
| TOTAL | 30.000,00 |

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de 30.000,00 (Trinta Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

| | |
|---|------------------|
| 02 - EXECUTIVO | |
| 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro | |
| 3.1.90.16.00 - 29 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 14.300,00 |
| Fonte 01 - Tesouro | |
| 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS | |
| 15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças | |
| 3.1.90.16.00 - 223 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 10.500,00 |
| Fonte 01 - Tesouro | |
| 15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças | |
| 3.1.90.94.00 - 224 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 5.200,00 |
| Fonte 01 - Tesouro | |
| TOTAL | 30.000,00 |



ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 21 de julho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.263 DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 255.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

| | |
|--|-------------------|
| 02 - EXECUTIVO | |
| 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial | |
| 4.4.90.52.00 - 120 - Equipamentos e Material Permanente | 255.000,00 |
| Fonte 01 - Tesouro | |
| | |
| TOTAL | 255.000,00 |

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

| | |
|---|-------------------|
| 02 - EXECUTIVO | |
| 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro | |
| 3.3.90.39.00 - 113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 255.000,00 |
| Fonte 01 - Tesouro | |
| | |
| TOTAL | 255.000,00 |

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de julho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.264 DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 250.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.379 de 13 de abril de 2022 e Lei 3.396 de 12 de julho de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

| | |
|---|-------------------|
| 02 - EXECUTIVO | |
| 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0010.2019 - Manutenção de Alta e Média Complexidade | |
| 3.3.90.39.00 - 303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados | |
| 10.302.0010.2019 - Manutenção de Alta e Média Complexidade | |
| 3.3.50.39.00 - 319 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados | |
| TOTAL | 250.000,00 |

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação de repasse do Fundo Nacional de Saúde-FNS.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de julho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



Portarias

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foram expedidas as Portarias, conforme segue:

Portaria nº 058 de 25/07/2022- Aplica penalidade de multa moratória nos termos da cláusula 7ª, do contrato administrativo combinado com o subitem 29.3.2, do Edital e Arts. 86 e 87, Inciso II e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Laranjal Paulista, por prazo de dois anos conforme cláusula 13.2 do contrato administrativo, bem como Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo nº 07/2022 e dá outras providências.

Portaria nº 059 de 26/07/2022- Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo (PA) acerca do acompanhamento da execução contratual concorrência pública nº 001/2021. Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de julho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

EDITAL Nº 043/2022
De 21 de Julho de 2022

Solicitamos o comparecimento das seguintes pessoas abaixo citadas, ou de seu representante legal ao SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA para tratarem de assuntos referentes aos imóveis cujos cadastros municipais encontram-se discriminados, num prazo de 10 dias úteis, sob pena de, não se manifestando, seguirem-se os procedimentos normais pertinentes a cada caso, podendo haver aplicação de autuação (multa), visto que não houve êxito na entrega destas correspondências nos endereços citados, os quais constam no cadastro municipal de imóveis.

Após a publicação, o documento será considerado entregue, surtindo os efeitos legais.

| NOTIFICAÇÃO | CADASTRO MUNICIPAL | PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | ENDEREÇO PARA ENTREGA | CIDADE |
|-------------|--------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--------------|
| 5990/2022 | 47751300 | Dias Pedro Emp. Imobiliarios Ltda | R Djalma Lucio Rugolo, 43 | Laranjal Pta |
| 5993/2022 | 47753800 | Dias Pedro Emp. Imobiliarios Ltda | R Djalma Lucio Rugolo, 128 | Laranjal Pta |
| 5995/2022 | 47958400 | Dias Pedro Emp. Imobiliarios Ltda | R Djalma Lucio Rugolo, 284 | Laranjal Pta |
| 5999/2022 | 47751300 | Dias Pedro Emp. Imobiliarios Ltda | R Djalma Lucio Rugolo, 43 | Laranjal Pta |
| 6007/2022 | 47851300 | Marcelo Henrique Vieira | R Vicente Zanettini, 159 | Laranjal Pta |
| 6018/2022 | 47755100 | Dias Pedro Emp. Imobiliarios Ltda | R Djalma Lucio Rugolo, 179 | Laranjal Pta |
| 6118/2022 | 18800400 | Jose Marcio Madeira | R Antonio Alves Lima, 139 – Maristela | Laranjal Pta |
| 6168/2022 | 09251900 | Edino Batista de Oliveira | R Leandro Silveira Lara, 0 | Laranjal Pta |

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 21 de Julho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 032/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.277.514/0001-14, **TORNA PÚBLICO** aos interessados do ramo pertinente, que promoverá a **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Pintura Predial da Câmara Municipal de Laranjal Paulista/SP, conforme especificações constantes neste ANEXO I – Termo de Referência, do Edital.

DATA DA SESSÃO: **Data da Sessão: 10/08/2022 – Horário: 9h30min**, sendo que o Edital na íntegra está à disposição no setor de licitações ou pelo sítio da Câmara Municipal de Laranjal Paulista: <http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/>, no menu Portal da Transparência, no botão Transparência do Exercício Atual, na aba Licitações e Contratos – documentos, dentro do Pregão Presencial nº 007/2022. ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO - Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista.

Laranjal Paulista, 27 de julho de 2022.

ANTONIO VALDECIR BERTO – Presidente

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA